

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 021

Dispõe sobre o valor das Bolsas-Auxílio para Monitoria e para o Programa de Bolsas-Auxílio para atividades discentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Fixar o valor das bolsas-auxílio em CR\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros reais), com validade a partir do dia 1º de abril.

§ 1º - Excetua-se do estabelecido no *caput* desse artigo os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, Programa de Internato Rural, que terão o valor da bolsa fixado em CRº 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros reais).

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AEDA-010/REITORIA/94 de 18 de março de 1994 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 28 de abril de 1994

HESIO CORDEIRO
Reitor